

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 2-

6/01/2022

Convocando, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de interessados, credenciados e classificados em todos os credenciamentos para o Programa Ensino Integral 2022, conforme CLASSIFICAÇÕES publicadas no DOE e site da Diretoria de Ensino de Barretos, para sessão de alocação para as vagas disponíveis, que serão disponibilizadas em planilha que será publicada no dia 27 de janeiro de 2022.

A alocação será realizada de forma online, no dia 28/01/2022, por meio de manifestação de interesse via e-mail. Os candidatos classificados manifestarão interesse pelas vagas e escolas, via e-mail, até as 23h59 do dia 27/01/2022 conforme a disponibilidade apontada na planilha com as vagas, enviando mensagem de e-mail para o endereço de e-mail andre.marqui@servidor.educacao.sp.gov.br anexando cópia do diploma da licenciatura ou certificado de conclusão da Licenciatura Plena, contendo a data da colação de grau. Nesta alocação, atenderemos professores interessados e inscritos para as vagas das disciplinas da Base Nacional, Funções Gestoras e Salas de Leitura. Os candidatos que manifestarem interesses pelas vagas de função gestora serão escolhidos pelo Diretor da Escola.

Para a Sala de leitura temos a informar que: para fins de designação para atuação na Sala/Ambiente de Leitura das escolas do Programa Ensino Integral, os docentes abaixo relacionados possuem prioridade de atendimento:

- 1- O titular de cargo readaptado ou na função de adido;
- 2- O o cupante de função-atividade readaptado ou em hora de permanência.

Excepcionalmente, os docentes abaixo relacionados poderão atuar na Sala de Leitura:

- 1- O titular de cargo com aulas atribuídas;
- 2- O ocupante de função atividade com aulas atribuídas;
- 3- O contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009.

Esses docentes, com a atuação excepcional, poderão assumir a Sala/Ambiente de Leitura desde que:

- 1- não existam docentes o titular de cargo (readaptado ou na condição de adido) ou o ocupante de função-atividade (readaptado ou em hora de permanência);
- 2- não tenha vaga como docente no programa com relação à sua área de conhecimento;

3- desde que haja atribuição prévia de suas aulas a outro docente previamente à designação junto ao PEI.

Diante do exposto acima, **comunicamos que não atribuiremos vagas de Sala de Leitura para a área de Ciências da Natureza e Matemática.**

Quando os contratados forem designados para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, os docentes deverão cumprir 10 (dez) horas de sua carga horária de designação, com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora, a saber:

- a) recuperação de aprendizagem;
- b) substituição ocasional previamente informada ao gestor da unidade

No dia 28 e janeiro, após as 9h, o candidato receberá uma ligação, no telefone apontado em sua inscrição, para confirmação da alocação.

Após a alocação, apresentar-se na escola de destino e entregar os documentos comprobatórios do que informou na inscrição.

Observação: Neste momento, não teremos transferências ou troca de alocações, conforme documento orientador do CGRH..

No e-mail informar:

- 1- Nome completo
- 2- CPF
- 3- Telefone para contato
- 4- Manifestação de interesse para Escolas e disciplina
- 5- Categoria: A, F ou O?
- 6- Credenciamento, faixa e número da classificação.